

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ARAGUAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000050/19 de 12 de Novembro de 2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Alto Araguaia/MT no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida na Lei 004171/19 de 12 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 350.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

13.01.20.608.0031.1.373 - Construção da Feira do Produtor

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

350.000,00

Total Suplementação:

350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - PROCURADORIA

02.04.04.122.0002.2.121 - Manutenção da Procuradoria

3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

25.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0002.2.080 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

30.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS

05.04 - SECRETARIA DE OBRAS

05.04.04.122.0002.2.017 - Gestão da Secretaria de Obras

3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

10.000,00

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.03.15.451.0009.1.344 - Pavimentação de Vias Públicas do Bairro COHAB 1 (Conjunto Habitacional 1)

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

50.000,00

06.03.25.752.0014.2.076 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ARAGUAIA
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.08.244.0035.1.361 - Programa Vale Gás

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA

35.000,00

Total Anulação:

350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Novembro de 2019

Gustavo de Melo Anicezio
Prefeito Municipal